TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo– SEMTUR
CNPJ: 05.182.233/0021-10
Endereço: Avenida Curuá – Una, 42 - Santa Clara - CEP 68.005-440-Santarém/Pará
E-mail: semtur.naf@santarem.pa.gov.br

1. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
1.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO , ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Palco em estrutura metálica (Médio Porte) medindo 12m x 8m x 6m (B x F x AL) com cobertura, incluindo escada de acesso, corrimão, extintores, estrutura de grid de 20 mts para PA, forro preto (saia de palco).	25	DIÁRIAS	R$ 11.402,24	R$ 285.056,00
2	Palco Geo- Space medindo: 18m x 14m x 9m x 2m, com piso em compensado naval 18mm(BxFxAL/B).	35	DIÁRIAS	R$ 28.875,00	R$ 1.010.625,00
3	Base de palco Medindo 10m x 5m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linole.	10	DIÁRIAS	R$ 4.777,61	R$ 47.776,10
4	Sistema de sonorização com 01 mixer digital c/ 32 canais, 12 caixas line c/ no mínimo 1200 wats. Com 08 subs de 1.600w , com 04 monitores, microfones e equipamentos para atender bandas locais e regionais (Médio Porte).	25	DIÁRIAS	R$ 12.493,38	R$ 312.334,50
5	Iluminação com 16 refletores par led, 12 moving ,08 refletores cob, 08 strobo led, mesa de luz digital , maquina de fumaça .	25	DIÁRIAS	R$ 10.603,09	R$ 265.077,25
6	Iluminação com 12 refletores par led e 01 mesa de iluminação, 01 maquina de fumaça.	35	DIÁRIAS	R$ 6.162,74	R$ 215.695,90
7	Camarote medindo 2 m de frente x 4 m de fundo lateral, com capacidade para 10 pessoas, com 01 metro de corredor para circulação do público.	10	DIÁRIAS	R$ 1.758,19	R$ 17.581,90

8	Grupo Gerador a diesel para alimentação de energia elétrica potência de no minimo 300 kva cabinado, com no minimo 15 metros cabos de 95mm cada fase.	15	DIÁRIAS	R$ 7.202,61	R$ 108.039,15
9	Serviço de Segurança desarmada.	1000	DIÁRIAS	R$ 324,41	R$ 324.410,00
10	Estrutura de sonorização grande porte (Show Regiona e Nacional) com 02 mixer digital de 64 canais, 32 line array 1425 watts, 24 subs 2000, amplificadores compativies ,04 lines para front fill, 01 kit de Side line array completo,01 mult cabo de 64 vias, 04 processadores de áudio, 02 torres de 10m, 01 maim Power e 12 monitores de audio ,04 kit de microfones para bateria/precussão/voz, 06 microfones sem fio de alta qualidade, 12 praticavies de 2x1m , 02 caixa ativa para comunicação.	25	DIÁRIAS	R$ 43.313,78	R$ 1.082.844,50
11	Serviços Técnicos Bombeiros Civis Profissionais	400	DIÁRIAS	R$ 321,27	R$ 128.508,00
12	Trio Elétrico com som e iluminação Pequeno Porte	5	DIÁRIAS	R$ 15.582,56	R$ 77.912,80
13	Trio Elétrico com som e iluminação Grande Porte	5	DIÁRIAS	R$ 42.365,11	R$ 211.825,55
14	Painel de Led medindo no minimo 18m² - hight definition ref: ph – 3.9mm em Alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade	15	DIÁRIAS	R$ 6.913,13	R$ 103.696,95
15	Banheiros quimicos portateis, modelo ba' sico, com manutenção,iluminação, com caixa de dejetos eassento mictorio, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo).	3200	und/Diarias	R$ 374,45	R$ 1.198.240,00
16	Banheiros químicos portateis, modelo ba'sico, com manutenção, iluminação, com caixa de dejetos e assento mictorio, com piso antiderrapante; pontos de ventilação; dispositivo de trinco com trava interna; suporte para papel higiênico e apoio para objetos (cesto de lixo), boa aparência interna e externamente. com adaptações para deficientes físicos.	800	und/Diarias	R$ 652,59	R$ 522.072,00
17	Locação com montagem e desmontagem de palco de duas aguas grande porte 16.0x12.0x2.0x8.0 – medindo: 16m de frente por 12m de fundo e 2.0m de altura piso por 8.0m de altura o pé direito, em estrutura de alumínio P-30 e P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	20	DIÁRIAS	R$ 26.323,58	R$ 526.471,60

18	Locação com montagem e desmontagem de palco uma água 6m x4m 1.0m de pequeno porte. Medindo: 06m de frente por 4m de fundo e 1.0m de altura, pé direito 5m, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco).	15	DIÁRIAS	R$ 5.265,94	R$ 78.989,10
19	Locação de pórtico 8x6 **L**ocação com montagem e desmontagem de portal em grid de alumínio P-30 medindo 8x6, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com 04 cabo de aço, totalizando 40 metros de grid P-30.	25	DIÁRIAS	R$ 3.142,74	R$ 78.568,50
20	Locação de pórtico backdrop 4x3 em grid de alumínio p- 30 Locação com montagem e desmontagem de sapatas e acessórios.	25	DIÁRIAS	R$ 1.673,27	R$ 41.831,70
21	Locação com montagem e desmontagem de pórtico duplo com pé direito duplo 10x8x7 - portal em grid de alumínio P-30 medindo 10x8x07, com pé de galinha em grid de alumínio, fixados com cabo de aço, totalizando 60 metros de grid P-30	25	DIÁRIAS	R$ 4.612,50	R$ 115.312,50
22	locação de pórtico de alumínio p- 30 50cm para iluminação no palco –- Locação com montagem e desmontagem de Grid de Alumínio P-30, para iluminação no palco: 120 MTS Torre P-30 300mm x 300mm x 300m 80 MTSTorre P-50 500mm x 500mm x 500mm 08 Bases 750mm x 750mm tubo redondo r$ 08 Pau de carga 510mm para talha manual 08 Sleeve block p-300 com 04 faces, 08 Talhas de 1.000 kg (1T) 300 Parafusos	20	DIÁRIAS	R$ 13.804,53	R$ 276.090,60
23	Locação com montagem e desmontagem de stands climatizado, 5x5 m, sendo 1 stands - Metros em estrutura metálica galvanizada, com cobertura em lona anti- chamas.	520	DIÁRIAS	R$ 7.250,00	R$ 3.770.000,00
24	**Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização de Grande Porte:**Regional e nacional. P.A e monitores consoles; avid venue s6l, digi profile, digi mix rack, digico, pm5d rh midas heritage, midas pro 2 ou 6, m7. 36 Line array 1.225 watts , 24 subs de 2.000w amplificadores compativies ,08 lines para front fill, 01 kit de Side line array completo,01 mult cabo de 64 vias, 04 processadores de áudio, 02 torres de 12 m, 02 maim Power e 12 monitores de audio ,06 kit de microfones para bateria/precussão/voz, 06 microfones sem fio de alta qualidade, 12 praticavies de 2x1m , 02 caixa ativa para comunicação.	20	DIÁRIAS	R$ 51.725,74	R$ 1.034.514,80

25	**Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Iluminação de Grande Porte:** 01 Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 48 Moving beans 9R /15R 06 moving profile 700w 24 Moving led spider 19x14w, 24 Moving led spider 19x14w 48 Ribalta P5 02 Hazer (foge) 24 Strobo rgbw, 12 Mini-brut de led 4x100w, 12 Cob´s 300W (branco quente / frio), 60 Refletores par led 18 blindado (outdoor) uso na área externa do palco, 02 Canhões seguidor, 02 Mini ventilador para fumaça 02 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v 01 Main power com 48 canais de 4000w 01 Rack dimmer 12 canais, 01 Módulo disjuntor 12 canais	20	DIÁRIAS	R$ 44.858,70	R$ 897.174,00
26	**Torre de som Locação Montagem e desmontagem de duas torres em grid de alumínio P-30**, cada torre medindo 09mx02mx03m,fixados com cabo de aço e bombonas com água, totalizando 120m de grids p30.	20	DIÁRIAS	R$ 8.029,12	R$ 160.582,40
27	**Painel de led montado medindo 8x4**.- high definition ref: ph-3.9 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo, Notebook, com grids necessário para sua montagem	10	DIÁRIAS	R$ 13.524,50	R$ 135.245,00
28	**Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público** em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	10	DIÁRIAS	R$ 18,94	R$ 189,40
29	**Locação Montagem e desmontagem de Barricada de contenção de público** em alumínio do tipo auto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm, fixadas uma às outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal	180	metros	R$ 82,50	R$ 14.850,00
30	**Locação Montagem e Desmontagem de Camarim 3X4** medindo 12m², e climatizados, Cobertura em tenda, e piso suspenso em compensado naval	10	DIÁRIAS	R$ 3.369,24	R$ 33.692,40
31	Locação Montagem e Desmontagem de House mix com cobertura 3mx5m, Para mesa de som e iluminação e periféricos	15	DIÁRIAS	R$ 2.190,77	R$ 32.861,55
32	Locação com montagem e desmontagem de praticável de bateria medindo 2x1x0.50, forrado em compensado naval 18 mm	20	DIÁRIAS	R$ 324,17	R$ 6.483,40

33	**Locação Montagem e desmontagem de Palco modelo duas águas 10x06x1.50,** medindo: 10m de frente por 5m de fundo e 1.80m de altura, em estrutura de alumínio P-30 ou P50, forrada com compensado naval de 18mm e com cobertura em lona anti-chamas. Obs. piso do palco, deverá conter contenção (guarda corpo) de 1.20 de altura no fundo e laterais do palco.	20	DIÁRIAS	R$ 8.274,60	R$ 165.492,00
34	**Locação com montagem e desmontagem de Iluminação de Médio Porte:** 01 Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2, 16 Move beans 9R /15R 08 Move wash 300w, 16 Parleds 18w rgbwa 08 Ribalta pixel, 08 Ribalta P5, 02 Hazer, 08 Strobo rgbw, 06 Strobo white Atomic X5 06 Mini-brut de led 4x100W 08 Cobe 300w branco quente branco frio, 16 Refletores par led 18 blindado (outdoor)uso na área externa do palco 04 Mini brute com 06 lâmpadas, 01 Canhão seguidor, 01 Mini ventilador para fumaça 01 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v 01 Main power com 48 canais de 4000w 01 Rack dimmer 12 canais, 01 Módulo disjuntor 12 canais	20	DIÁRIAS	R$ 13.924,02	R$ 278.480,40
35	Painel de led médio porte 6M X 3M (MÉDIO PORTE)Locação com montagem e desmontagem de Painel de led montado medindo 6x2, high definition ref: ph-03 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade. Processador de Vídeo; Notebook.	15	DIÁRIAS	R$ 7.789,13	R$ 116.836,95
36	**Locação com montagem e desmontagem de:** 80 MTS Torre P-30 300mm x 300mm x 300m, 50 MTS Torre P-50 500mm x 500mm x 500mm, 06 Bases 750mm x 750mm tubo redondo 04 Pau de carga 510mm para talha manual 04 Sleeve block p-300 com 04 faces, 06 Talhas de 1.000 kg (1T) 200 Parafusos	15	DIÁRIAS	R$ 9.701,70	R$ 145.525,50
37	**Locação com montagem e desmontagem de disciplinadores de Público** em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados	500	metros	R$ 1.083,76	R$ 541.880,00
38	**Locação com montagem e desmontagem de praticável de bateria** medindo 2.30x1.22x0.50, forrado em compensado naval 18 mm.	15	DIÁRIAS	R$ 345,08	R$ 5.176,20
39	**Locação com montagem e desmontagem de Passarela** medindo 10 mts de comprimento, 1.22 mts de largura e 10 mts de frente.	10	DIÁRIAS	R$ 2.905,47	R$ 29.054,70
40	**Prestação de Serviço** técnicos especializados de **bombeiros civis** profissionais uniformizados compostos por, pessoal qualificado.	50	DIÁRIAS	R$ 321,27	R$ 16.063,50
41	**Locação de extintores** tipo pó ABC, 04 kg	50	DIÁRIAS	R$ 267,50	R$ 13.375,00

42	**Locação de Rádio comunicador**: Radio DEP 450: Rádio, bateria, carregador de mesa, presilha de cinto e capa de couro, fone de ouvido, microfone e régua. Estação fixa DEM300: Rádio, antena ARS, cabo com conectores, fonte com gabinete. Repetidora MOTOTRBO DGR6175: Rádio, antena ARS, cabos com conectores, duplexados, fonte montel, gabinete. Com para Técnico: instalação, acompanhamento técnico e logístico Licença Anatel – Serviço Temporário.	50	DIÁRIAS	R$ 526,39	R$ 26.319,50
43	**Locação com montagem e desmontagem de Catraca** - catraca de 3 braços de alta resistência e para fluxos, ideal para controle de bloqueio de entrada ou saída. Display Externo Contador até 9.999; Conta pessoa que entra diminuindo que sai; Comunicação WIFI até 4 catracas	05	DIÁRIAS	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
44	**Locação com montagem e desmontagem de Detector de metal** tipo bastão portátil com no mínimo as seguintes caraterísticas: tipo de indicação: Áudio + Luz ou Vibração + Luz Distância de detecção de Faca, Revólver, Bola de aço	20	DIÁRIAS	R$ 1.106,29	R$ 22.125,80
45	**Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização Pequeno Porte** 01 Mixer 16 canais digital, 04 Line arrai, 04 Sub 850, 02 Monitores ativos, 02 Microfones para vocal 02 Microfones sem fio 04 Pedestais, 10 Cabos microfones, 06 Cabos p10/p10, 01 Notebook	35	DIÁRIAS	R$ 3.763,86	R$ 131.735,10
46	**Locação com montagem e desmontagem de sistema de Iluminação Pequeno Porte:**01 Mesa grand MA2 ou comand Wing MA2 08 Move beans 9R /15R 04 Move, wash 300w, 12 Parleds 18w rgbwa 04 Ribalta pixel, 04 Ribalta P5, 02 Hazer, 08 Strobo rgbw, 04 Strobo white Atomic X5 04 Cobs 300w branco quente branco frio, 08 Refletores par led 18 blindado (outdoor) do palco, 01 Mini ventilador para fumaça 01 Máquinas de fumaça 3000w dmx 220v 01 Main power com 12 canais de 4000w 01 Rack dimmer 12 canais, 01 Módulo disjuntor 12 canais	35	DIÁRIAS	R$ 7.157,12	R$ 250.499,20
47	**Locação com montagem e desmontagem de Painel de Led 4x2** - high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook.	5	DIÁRIAS	R$ 3.976,72	R$ 19.883,60
48	Locação com montagem e desmontagem de Back-drop em grid de alumínio P-30, medindo 4x3, com sapatas e acessórios.	20	DIÁRIAS	R$ 1.068,27	R$ 21.365,40
49	**Locação com montagem e desmontagem de Base de palco**, Medindo 5m x 5m x 0,40m (frente x fundo x altura) em compensado naval de 18mm, revestido com linóleo.	25	DIÁRIAS	R$ 2.337,24	R$ 58.431,00

50	**Locação com montagem e desmontagem de Painel de Led 3x2**, no mínimo 18mý- high definition ref: ph- 04 ou 05mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade; 01 Processador de Vídeo, 01 Notebook, 16 metros de grid P-30, 07 Metros de grid P-50, 02 Talhas de 2T	05	DIÁRIAS	R$ 3.429,69	R$ 17.148,45
51	**Locação com montagem e desmontagem de Box truss** P-30 - usada para montagem de grids de iluminação e ground supports, molduras para telão, coberturas de palco, estruturas para stands, desfiles.	80	metros	R$ 53,33	R$ 4.266,40
52	**Locação com montagem e desmontagem de Box russ P-50** – usada para montagem de stands, palcos, fundos de palco, pórticos e aplicações que requerem robustez eresistência.	80	metros	R$ 76,25	R$ 6.100,00
53	**SHOW PIROTÉCNICO CONVENCIONAL COM TEMPO DE 06 MINUTOS Locação com montagem e desmontagem de Show Pirotécnico Convencional com tempo de 06 minutos, contendo:** *01 kit pirotécnico 172 tubos Cleópatra. *01 kit pirotécnico 151 tubos Amazônia.*01 kit pirotécnico 138 tubos Veneza, *01 kit pirotécnico 100 tubos.*01 kit pirotécnico 64 tubos. *01 kit pirotécnico 49 tubos.*10 bombas de 4 pol.*08 bombas de 5 pol. *06 bombas de 6 pol.	10	DIÁRIAS	R$ 21.040,17	R$ 210.401,70
54	**ARQUIBANCADA DE 15 DEGRAUS METÁLICA,** Especificações: - Comprimento: 40 metros - Altura: 15 degraus - Primeiro degrau: de 30 a 40 cm do solo - Estrutura: Metálica reforçada, com piso em madeira ou metálico antiderrapante - Capacidade: Dimensionada para grande público, conforme normas de segurança - Acessibilidade e Segurança: Corrimões laterais, acessos seguros e sinalização conforme exigências técnicas	10	DIÁRIAS	R$ 47.801,81	R$ 478.018,10
TOTAL				R$ 15.680.231,10	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União-DOU, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos

Preliminares.
2.1. 1 A presente contratação visa atender ao calendário municipal de eventos, sendo que para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível **o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO , ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
2.1.2Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é a Adesão de Ata, que inclua os serviços mencionados na seção 2.1 como uma maneira de suprir, as necessidades desta Secretaria.
2.1.2.1Adiantamos que as quantidades informadas serão suficientes para atender a Secretaria Municipal de Turismo pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no **Plano Anual de Contratações – PAC – 2025** combinado com o histórico deste serviço já utilizado.

3. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO
3.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir
I) ID PCA no PNCP:
II) Data de publicação no PNCP:
III) Id do item no PCA: [...]
IV) Classe/Grupo: [...]
V) Identificador da Futura Contratação: [...]

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):
5.2. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas, características ou modelos, para evitar a restrição na concorrência entre os licitantes.
5.3 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
a) Os serviços referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.
b) os serviço deverão ser entregues conforme solicitados
Subcontratação
5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
5.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos serviços será de imediato, através do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMTUR. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

6.2. A entrega dos serviços objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMTUR que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários;

6.3 Os serviços serão prestados nos locais indicados pela SEMTUR, na Nota de Empenho/Ordem de Serviços e conferidos por servidor ou servidores designados como fiscais pela Secretaria

6.4. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação de serviços a partir da data de assinatura do contrato

6.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal autorizando o pagamento.

6.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico

6.7 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.7.1 Não aceito o serviço entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.8 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) iten (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação**(**ões) do Anexo IA, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6.4. **LOCAÇÃO DE PALCO**

a) Entregar Palco montado com Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 05 dias do início do evento;

b) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento;

c) As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

d) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

e) A empresa deverá possuir em seu quadro técnico um engenheiro civil com carteira assinada ou de forma contratada temporariamente.

6.5 ESTRUTURAS METÁLICAS

a) A contratada deverá dispor aos seus prepostos utilizados na execução dos serviços todo o equipamento de proteção individual necessário á execução dos serviços contratados de acordo com o previsto no NR- 18 da portaria n° 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de segurança.

b) A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária a execução dos serviços contratados.

c) Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as licitações necessárias junto aos órgãos competentes.

d) A empresa deverá possuir em seu quadro técnico um engenheiro civil com carteira assinada ou de forma contratada temporariamente.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou
dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.7.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.
119).

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
7.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os prazos de montagem para execução dos serviços de Cobertura de Palco e Estruturas Complementares, incluindo Montagem e Desmontagem, não deverá ser maior que 2 (dois) dias para a realização dos serviços, conforme Ordem de Serviços emitida pelo setor responsável.
8.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.4 . No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.16. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Prazo de Pagamento
8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
Forma de Pagamento
8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.23É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.680.225,55 (quinze milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 A estimativa do valor da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, onde o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação, conforme preceitua Art. 24 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo.

Dotação: 04.695.0007.2269.0000 APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – (SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURIDICA)
Fonte: 1500
Ficha: 1779

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
12.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12.4. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
12.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
12.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
12.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
12.9.1. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
12.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
13.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
13.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
13.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
13.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
13.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
13.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
13.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
13.13 A empresa contratada para executar os serviços de montagem de estruturas, instalações elétricas, eletrônicas e demais atividades pertinentes, deverá apresentar até 3 (três) dia antes da montagem do evento as respectivas anotações de responsabilidade técnica, de acordo com a legislação aplicável, no ato da prestação do serviço.
13.14 Os serviços especificados neste Termo poderão ser executados tanto na zona urbana e rural do Município de Santarém, quanto nas regiões de rios e planalto que integram o território municipal, conforme a necessidade e demanda da contratante.
13.14 A empresa contratada será comunicada sobre a data do evento 10 (dez) dias antes do mesmo, caso haja alteração da programação preliminar.
13.15 Manter disponibilidade para atendimento durante toda a programação do evento, com capacidade de mobilização conforme cronograma da Administração Pública, inclusive em finais de semana e feriados, garantindo a qualidade, segurança e regularidade na prestação dos serviços.
13.16 Garantir a pronta substituição de equipamentos defeituosos durante o evento, visando a não interrupção das atividades programada;
13.17 Manter disponibilidade para atendimento durante toda a programação do evento, com capacidade de mobilização conforme cronograma da Administração Pública, inclusive em finais de semana e feriados, garantindo a qualidade, segurança e regularidade na prestação dos serviços
13.18 A Contratada responsabilizar-se por toda a logística de transporte, montagem, operação técnica, manutenção e desmontagem dos equipamentos no local do evento, obedecendo aos prazos definidos em cada ordem de serviço;
13.19 A empresa contratada deverá providenciar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART específica para cada evento
13.20 Quando da execução de cada evento a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, relativa a aptidão para o desenvolvimento da atividade
13.21 Certidão de Registro da Empresa que irá executar o serviço perante, dentro do prazo de validade, para os itens referentes a **PALCO E ESTRUTURAS.**

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
2. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
15.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou está executando o objeto desta licitação;
15.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.
15.3 Será exigido, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do evento, o atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, para os seguintes itens: Palco, Estruturas Metálicas.
15.4 A empresa deverá apresentar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização do evento, a ART devidamente recolhida junto ao órgão de classe competente, para os seguintes itens: Palco, Estruturas Metálicas.
15.5 A empresa deverá possuir, em seu quadro técnico, **engenheiro civil** com carteira assinada ou formalmente contratado, de forma temporária ou permanente, responsável pelos serviços que envolvam montagem e estruturação de Palco, Estruturas Metálicas.
15.6 Em relação aos bombeiros civis qualificados deverá comprovar que os profissionais designados para a prestação dos serviços de bombeiro civil possuem formação em centros de treinamento reconhecidos, conforme as normas estaduais, federais e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, bem como apresentar certificação em curso com carga horária mínima exigida na norma ABNT NBR 14608:2007. Além disso, deverá apresentar, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência à data do evento, a identificação do bombeiro civil que atuará no local, acompanhada da comprovação de sua capacitação técnica
15.8 A empresa contratada para a execução dos serviços de segurança desarmada deverá comprovar que está devidamente legalizada e licenciada pela Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável à atividade de segurança privada.
15.9 O Show Pirotécnico deverá estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105)

Santarém, 14 de outubro de 2026.

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO:51550520253
Assinado de forma digital por ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO:51550520253

ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO
Núcleo de Administração e Finanças-NAF III
Dec. nº 476/2025-GAP/PMS

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA:11727977220
Assinado de forma digital por EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA:11727977220

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 026/2025-GAP/PMS